

16 agosto
1909

Fls. 1



Escrivão

Raisant

977

28-204

Autos de Arredação

O Juízo Federal no Paraná Au^{te}
O Repetio do Padre Honorati Casua f... Au^{do}

Autuação



Aos dezesis dia de Agosto
de mil novecentos e noze n' esta cidade de Curitiba, Capital
do Estado do Paraná, em meu cartorio, autuo a autuação
com despacho e mais documentos que adiante vão juntos;
do que, para constar, fiz esta autuação. Eu Raul Raisant,
escrivão, que a escrevi. Eu Raul Raisant, escrivão,
que a escrevi.

≡

2
Tribuna

Primeiro Supplemento do Substituto do Juizo Federal do Paraná



Escrivão
Antonio da Souza Almeida

Sub da arrecadação e arrolamento de bens de defuncto em que são:

O Primeiro Supplemento do Substituto do Juiz Federal do Estado: Arre^{do}

O espolio do Padre Honorato Carrera Garcia: Arre^{do}

Autuação

Aos trinta dias do mez de julho de mil novecentos e nove, nesta Cidade de Paranaigua; em meu Cartorio publico a policia e do eu mentis que a diante se vi; do que para constar fez esta autuação eu Antonio da Souza Almeida Escrivão o escrevi.

3

3

haver recusado o senhor administrador do Apa-
tagias conforme presenciarão testemunhas
Christiano Olsen, Oswaldo Pinheiro e Villa
Bretolomeu dando lugar a que fosse recolhido
em vosso armazém a disposição de vosso Juiz
para os fins devidos.

Paranaquá, 20 de julho de 1909

Amélio



agente



Promessa legal
Ao tanta dias do mês de julho
de mil novecentos e nove, na
cidade de Paranaquá em meu
partido, onde se achava o Co-
ronel Arnaldo Guimarães Car-
neiro Carneiro Supplente do Sub-
stituto do Juiz Federal Seccional
em suas férias nomeado,
pelo mesmo Juiz me foi deferido
a promessa legal de encaregar-me
humildemente de férias na pu-
tante arrecadação, e como assim
promettei cumprir, mandou o
mesmo Juiz lançar o presente lei,
com que assignou. Eu Arnaldo
Supplente em férias de férias
Arnaldo Guimarães Carneiro
Armando Gonçalves



11
Escribi 9

Leopoldo

Termo de Obito. Aos trinta dias do mez de
Julho de mil novecentos e nove, a bordo do paquete
nacional "Lris" propriedade de M. Buarque & C^o
da Empresa Lloyd Brasileiro, sob o Commando de
Manoel Antonio Nunes Ramos, chegado de
Buenos Ayres e escala, fundado Lourenço as
seis horas da tarde no porto de Paranaguá, fal-
leceu no dia acima as tres horas da ma-
drugada, o passageiro de primeira classe em-
barcado em Domitridio com destino a Santos
Padre Honorato Carrera Garcia, despanhol, cor
branca, de quarenta annos presumidos, naturali-
dade e filiação ignorada. Sendo a causa da
sua morte "eurboha cardiaca", conforme o at-
testado do medico de bordo. O seu cadaver, de-
pois de amortalhado convenientemente foi
entregue as autoridades competentes do porto
a fim de ser dado a sepultura. O Sr. Com-
mandante mandando verificar o seu cofre
na presenca dos passageiros e guardas, encontra-
dos seguintes objectos: encontrando nos bolsos do
fallado um relógio de metal amarello, duas
lapizeiras de metal, uma fiteira, uma bolsa
com cinquenta libras esterlinas, uma moeda
brasileira de metal amarello, uma cedula
de dez mil reis em papel brasileiro, dois mil
reis em prata brasileira, mil duzentos e vinte
reis em nickel, uma letra no valor de tres
mil pesetas do Banco Hispânico Rio de la
Plata, um documento selado, um salvo con-
ducto de serviço militar e uma mala
pequena contendo o seguinte: uma
carteira com diversos papeis, um binoculo,



um livro de missa, um livro de leitura, uma
escova de cabelo, uma escova de roupa, um
estojo para barba, uma caixa de rapé, uma
medalha com santo, duas tocas de mão, trinta
e nove bunitinhos de santo, uma fita marrom,
tres pares de meias, um guarda-fó, cinco
camisas de gema, tres camisas de meia,
uma croula, cinco luvas, um capuz de
batina, um chapéu de padre, um guarda-
sol, um par de botinas uzadas e duas malas
fechadas e amarradas com cordas, que não
se pode verificar o seu conteúdo por
não se ter encontrado as chaves, mandando
o Sr. Commandante fazer as referidas malas
que ficaram depositadas aqui de serem entregues
a quem de direito for. E para constar mandou
o Sr. Commandante lavrar a presente "Termo"
o qual depois de lido assigna com os
officiaes, medicos de bordo e demais testemunhas
que presenciaram o obito. E eu José Ribeiro
Ferreira Immediato do paquete o escrevi e
assigno. (assignados) Manoel Antonio Nunes
Ferreira, Commandante. José Ribeiro Ferreira
Immediato. José Garcia Abegão 1.º Cabte.
José Accioly de Almeida 2.º Cabte. Dr. José
Accioly Pereira, medico de bordo. Thomaz Mar-
ques, mestre. José Thomaz Bravo, marinheiro.
Antonio Eugenio Reis, marinheiro. Cap.º de
Corveta Eng.º Naval A. Coutinho, passageiro
de primeira. Baltazar de Souza, passageiro
de primeira. Eduardo de Azevedo Coutinho
2.º Tenente, passageiro de primeira. Manoel
M. Mascarenhas, passageiro de primeira.

Trinidade

Placido Nunes, passageiro de primeiro.
Major do Exército Custodiado e Sumaria
passageiro de primeira classe.

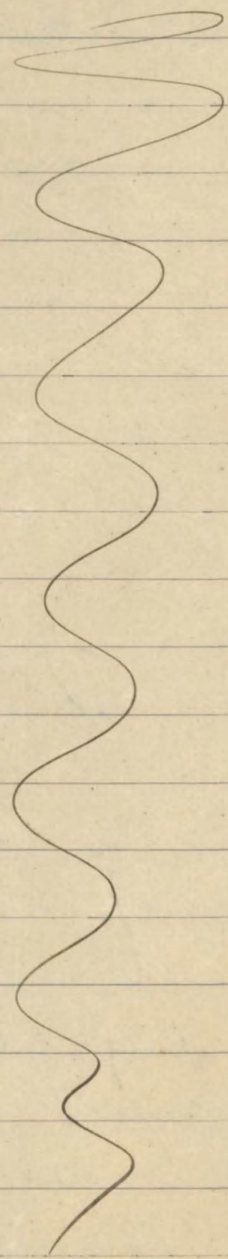
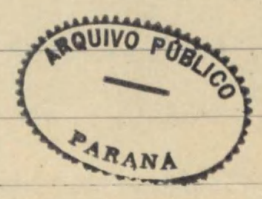
Paranaqua 30 de Julho de 1909

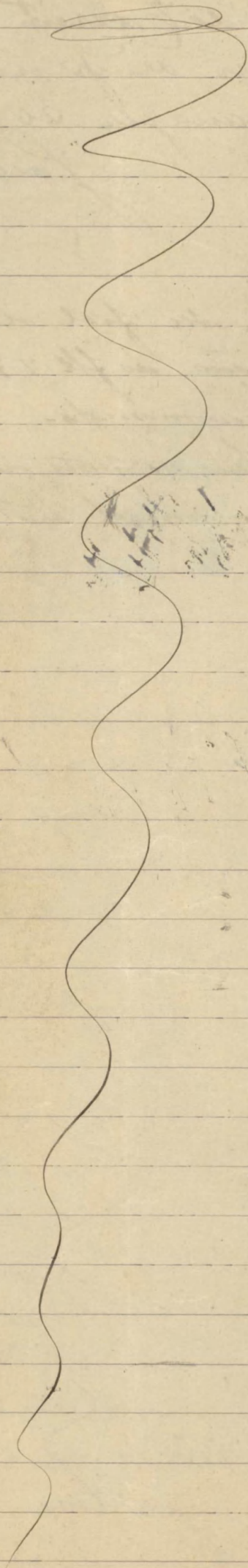
Loiz 1 Fifeiro Tenax
Immediato do "Tris"

Certifico ser fiel a copia lavrado no Livro
de Navegacao as fls 97 e 98 e 99 do navio "Tris"
do meu commando.

Bordo do "Tris", no porto de Paranaqua; 30/7/1909

Yonel Antonio Nunes Ramos
Com. 2





LLOYD BRAZILEIRO

SS
Tribuna

M. Buarque & C. 2, 4 e 6 Avenida Central

Endereço Telegraphico: LLOYD

CODIGOS: A. B. C. 4TH E 5TH UNION - A. I. - RIBEIRO - PARTICULAR

Rio de Janeiro



10. 11
Zuis

O abaixo assignado, medico do paquete *Zuis* procedente do porto de Buenos - Ayres com escala pelos portos de Montevideo, Rio Janeiro, Florianopolis, Itajopy e S. Francisco, certifica que, durante a travessia do porto de Paranaguá, onde chegou aos *treze* ás 5 horas da tarde, falleceu de tuz da manhã de hoje, em consequencia de uma embolia cor-diacca, o passageiro de primeira classe, embarcado em Montevideo com destino a Santos, padre *Humberto Carrera*, de *Paraná*, de cor branca e aparentando ter mais ou menos 40 annos de idade.

Bordo do Paquete *Zuis* em 30 de julho de 1898

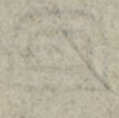
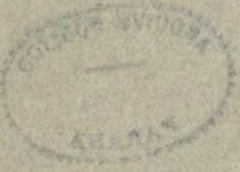
O MEDICO DE BORDO,

Dr. de Rodolpho de

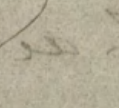
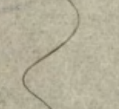
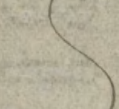
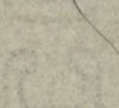
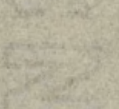
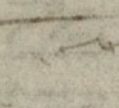
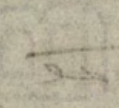
LLOYD BRAZILIERO

América Central

LLOYD



1871



So de julho de 1871

A Mano do Bando

Handwritten signature or text at the bottom of the page.

Designo p[er] dia de hoje as duas e
tuas provas da tarde para ter lugar a
arrecadação dos bens do espólio existen-
tes na Agência do Lloyd Brasileiro e
na armazem da Capitania da Alfandega
desta cidade.

Paranaguá, 30 de Julho de 1905

Brasil

Antônio Augusto de Azevedo



Certifico que hoje foi expedido o
officio de requisição ao Senhor Inspector da
Alfandega desta cidade. Officio e verdade
e dou fe. — Paranaguá, 30 de Julho de 1909

M. B. de Azevedo

Antônio Augusto de Azevedo

Certifico que intimados os Cidadãos
Capitães, Aldemiro Mourão da Po-
cha Adjuvante do Procurador Seccio-
nal da Republica do Estado, o Senhor
Licio C. Bernaldo Inspector da
Alfandega desta cidade e o
doutor Emílio Marques Agente
do Lloyd Brasileiro para com-
parecerem hoje a hora designa-
da a fim de assistir a ar-
recadação ordenada Officio-
do e verdade e dou fe. — Para-
naguá, 30 de Julho de 1909

1909 O Bispo
Antônio Augusto Dias



Certifico que intimei o Padre
João Teixeira da Silva ao conteúdo
do do despacho peto e relativo as
enterramentos autorizados que bem
seintificou. O referido é verdade
e dou fé.

Paranaguá, 30 Julho 1909
O Bispo
Antônio Augusto Dias

Certifico que por ordem do Omi-
meio Supplente do Substituto
do Juiz Federal fui onde me
de mora o Cidadão Tenente Co-
ronel Alberto Gomes Veiga e ali
o intimei para que parem a arre-
cações ordenada a fim de servir
de depositário dos bens que foram ar-
recadados. O referido é verdade
e dou fé.

Paranaguá, 30 Julho 1909
O Bispo
Antônio Augusto Dias



83
August

Auto de arrecadação

As trinta dias do mez de julho de mil novecentos e nove vista cada da de Paranaqua, as tres horas da tarde, na Agencia do Lloyd do Paranaqui, d'os Lloyd Brasileiro, onde presentes se achavam o Coronel Amiral Guimaraes Carneiro, Primeiro Supplente do Substituto Federal, o Capitão Estefano Munk da Rocha adjuvado do Procurador Jessoral da Republica no Estado do Parana, o representante da Fazenda Estadual pedadao Joaquim Francisco do Amaral. Nello em muy breves ras adiantos nomeados, o ditto fuij proceder a arrecadação, arrolando os bens do Padre Honorato Carrera Garcia fallecido hoje as duas horas da madrugada a bordo do vapor Nacional "Trio" procedente da Buenos Ayres, mencionando o seguinte: Um relógio de metal amarello, uma lapiseira, um limpante, uma pituira, uma bolsa com cinquenta libras digo quicenta libras esterlinas, uma moeda bozilera de metal amarello uma pedula de dez mil reis em papel brasileiro, dois mil reis em prata brasileira, mil dezentos e vinte reis e nickel, uma letra digo nichel, Segunda e terceira via da letra sob numero quarenta e tres mil quinhentos e vinte e seis pagu do Banco Espanol del Rio de La Plata a vista, a cargo de Pedro Romero y Huin, de

Del 12 de
Ago 1909

Puebla de Guaymas e a favor de Honorato So-
miquin Taboada, no valor de trez mil
pesetas, um vale do valor de mil qua-
trocentos pesos ouro firmado por E. M. Ca-
pambula e Companhia, a favor de Padre Hermo-
sato em primeiros de Janeiro de corrente
anno e recente dias de vista, um documen-
to selado, um salvo conduto de senies militares.
Otrida esta arrecadada o Juij, deferiu a
promessa ao Agente Emilio Marques sob a
qual encarregou que, quando se tomasse a
ocazia de declarar se alguns outros bens exis-
tiam e que devessem ser arrecadados e arrola-
dos, e bem assim o que quanto a respeito
de naturalidade idade e filiação
do fallecido. E sendo pelo mesmo recelido
do a dita promessa declarou que não
lhe existia que Louresum mais bens além
do já arrecadados e dos existentes na Capa-
taria da Algamiza desta cidade que foi
já declarada finta e que o fallecido era
natural da Hespanha de quarenta annos
presumiveis solteiro Padre Catolico e filia-
ção ignorada. Com seguida o Juij entregou
ao Cidadão Benito Foromell Alcaide Jefe
depositario nomeado que foi, os bens arrolados e
arrecadados sob promessa de ficar os mesmos
sob sua guarda supstituido de 3 mesmos deposi-
tarios as finas da lei, do que para cumprir
mandou o mesmo Juij chamar ehi auto que
assigna, assignados o Adjuncto do Procu-
rador Accidental, o representante da Fazem-
da Nacional, o depositario e o Agente do

9
Quinta

do Lloyd Brasileiro; do que de todas
as partes. Em nome da Junta Diretiva de
Paraná e seu ar -

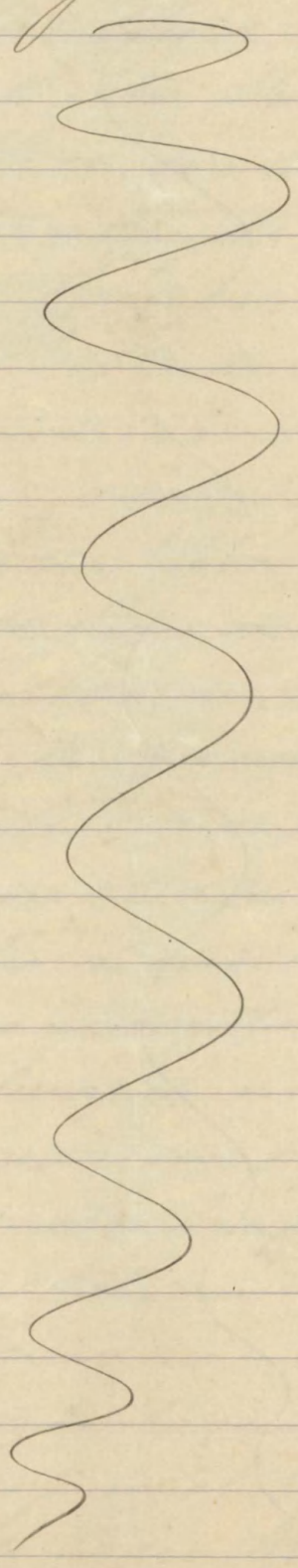
Arnaldo Guinardes & Almeida
Macedo

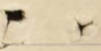
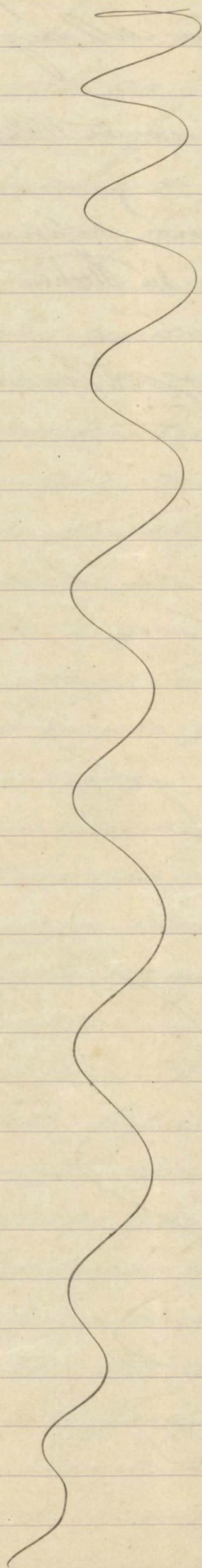
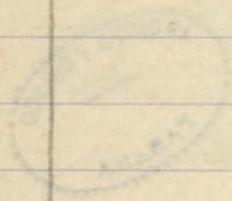
Joaquim Francisco de Moraes Leite

Eldefonso Munhoz da Rocha

Julio Gomes Cruz

Antonio de Souza Martins







108
Cyprian

Sub de Arrecadação
As trinta dias do mez de julho
de mil novecentos e nove, nesta
cidade de Paranaquã, e no arma-
gem da Capataria d'Alfundeys,
onde presente se acharam o Coronel
Amiral Guinavaras Carneiro, Prmie-
ro Supplente do Substituto Federal,
o Capitão Idegins Munzais Idegin-
so Munzais da Rocha, Adjuncto do Pro-
curador Jecional da Republica, no
bitado, o Representante da Fazenda
Nacional cidadão Joaquim Francis-
co do Praral e bello funcionario
designado para a presente arrecadação,
com muyto breuias adiante nomeado;
o dito Juiz procedeu a arrecadação e
arrolamento dos bens do Padre Gon-
s Calveira Garcia Gallesias Lofias
suas terras da Madrugada, almas do Va-
pe Nacional "Tais" procedente de Que-
pus Pyrus, encontrando o seguinte:
uma mala pequena de couro trada no
seu interior uma carteira com diver-
sos papeis, um binoculo, um livro
de missa, um livro de liturgia, uma es-
cova de cabelo, uma escova de roupa,
um estylo para barba, uma caixa
de rapé, uma medalha que saute,
duas botões de mão, trinta lentinhas
de pr. tinta e nove lentinhas, uma fita
marrom, duas faixas de miolo, um qua-
drão. Quatro camisas de gamma, duas ca-

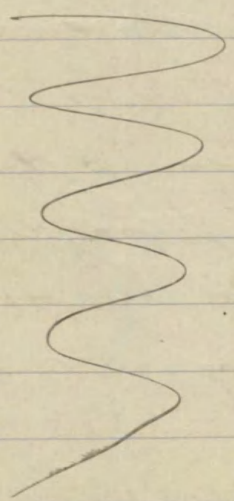
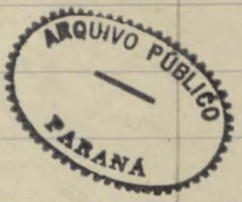


camisa de nuca, uma Peroula, cinco
luços, um saque de latina, um cha-
peu de Padu, um guarda sol, um par
de botinas usadas, duas ovalas grandes
fixadas, sem chaves que foram arrun-
tadas de ordem do juiz tiradas em um
os seguintes objectos: uma capa de borracha
usada, duas latinas usadas, um porta ba-
lho plantaria, uma batina usada, duas cal-
ças, dois calções, dois coletes, um paletó
usado, seis luços, sete camisas usa-
das, baldas de rosto, doze, vinte e três
luços, um de seda, sete pares de
meias, sete Peroulas, dois calções usa-
dos para banco, oito camisas de Goma,
uma balha de rosto, duas Camisolas un-
dadas, duas estampas, um porta re-
logio, um porta luço, dois bonets para
paeiro, um relógio estragado, para bolso,
um punhal de prata, uma cartucheira,
um guarda com lortas, uma facinca en-
garnida, sem fogarino, um par de
botinas usadas, um par de palochas, um
Cálix em uma caixa, uma espingarda
usada, na segunda mala deijo usada e
pertencem; na segunda mala os objectos se-
guintes: duas latinas usadas, uma
estrebada, sete pares de meias usadas,
um luço de chita, dois paletos, dois
porta guarda n.º 1.º, dois luços, três
baldas usadas, uma facinca de goma,
uma Peroula de nuca, três luços,
dois pares de meias, um esborto, duas

130
Cyprius

duas cuias para mate, duas bombas para
mate, um cracifixo, quatorze roza-
ris, uma medalha, um canivete usado,
dois puntes, um envelope com utra-
tis, um chapéo, 1 caixa com um par de
botões, um cacha com salomete, diver-
sos papéis, um lençala, trinta e qua-
tro dias, quatro escovas de roupa, um
par de poulanas, um par de botões, um
par de chinelas, em seguida o fuj mo-
meu o cidadão Tenente Coronel Albu-
to Vija, pessoa abonada, depositario,
pelo cuja guarda ficaram as suas ar-
roladas supritando o as penas da
lei e para quitar mandou o mi-
mo fuj larrarute aut que assignam
com o aqunto do Pro curador, d'acional
representante da Fazenda Nacional
e o depositario, do que deu fe. b. b. b.
um de Luiz Adriano de Oliveira e nome

Arribal Guimarães Carneiro
Joaquim Francisco dos Anjos
Ildefonso Munhoz da Rocha
Miguel Gomes Viegas
M. M. de Souza





Termo de depósito

Em trinta dias do mez de Julho de mil
novecentos e nove, nesta cidade de Paran-
aguá, na armazem da Capatazia
da alfandega onde se achava
o Dinheiro Supplemento do Substituto Fed-
ral Coronel Annibal Guimarães Carni-
ro, em cargo de férias de seu cargo, adi-
ant nomeado, e Adjuncto do Procura-
dor Secional da Republica Capitão Ide-
lmo Nuncio da Rocha, o Representante da
Cajenda Nacional designado pelo Imposto da
Alfandega escripturário Joaquim Francis-
co Amaral e Abello e depositário Liacdas
tenente Coronel Alberto Gomes Neiga proceden-
do a entrega dos seus que foram arrecada-
dos que na república Republicas que na Com-
pria de Lloyd Brasileiro pertencentes ao Padre
Honrado Carrera Garcia e que se em-
piziam pelo auto de arrecadação, e pro-
priedades que iam sendo entregues. Tendo
a dita entrega o juiz de fora do mensi-
onado depositário, e promessa legal sob
o cargo do qual lhe encarregou que bem
e fielmente servir de depositário dos
seus do fallecido Padre tendo os em lóã
quando sol, as suas de lóã e recebidos
por elle depositário e dito compromisso
assim prometter proceder e suppletar, se
de que para cumprir com o termo que
vai em lóã assignados em lóã no dia
doze de Junho de mil e novecentos e nove.

Annibal Guimarães Carniro

121
Cunha

Alberto Gomes Vieira

Joaquim Francisco de Moraes e Silva
Defensor Honorario da Rocha
Procurador da Prefeitura



Certifico que foi expedido hoje as
seus Inspectores da Alfandega desta Ci-
dade um officio communicando a
nominação do Cidadão Alberto Gomes
Vieira para a função de Alfandegario
Armas para depositario dos bens do
presente espolio O referido e' verdadeiro
e deu fe.

Paranaguá 30 de Julho 1809

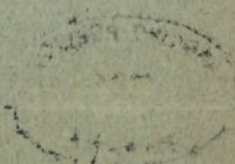
Gregorio
Procurador da Prefeitura



Junta de

Por dois dias do mez de Agosto de
mil novecentos e nove, junta cida
de Paranaqua, no meu cartorio
juntei a este auto o telegramma
em frente, do qual para emitar fiz ate
tudo em ~~to~~ omi de boza de hecia de omias
p recuasi-

13

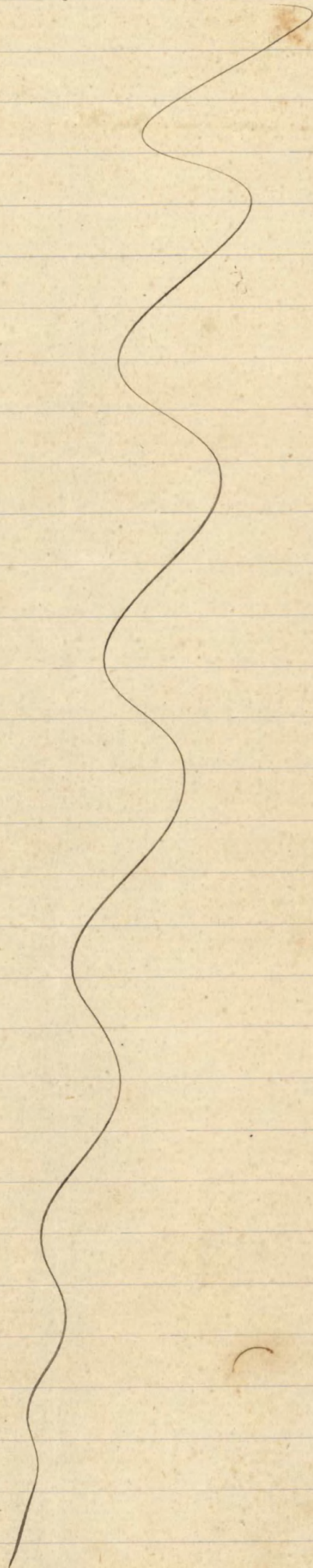


REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

TELEGRAMMA



14.
[Handwritten signature]





de
Junta da
As. Leg. da cidade de Curitiba
de mil novecentos e nove
Cidade de Paranaíba, no
Cartório junto a este
a petição e documentos que
ante se vê de que para
seja este também do
za Divisão de Arquivos

Exmo. Sr.
 Diga o Adjunto do Procurador
 J. Carneiro
 2/8/09

Autorizado por V. Excia., e com grande conso-
 lidação para mim, para tratar do enterramento do P. morto.
 cujas posses Padre Honorato Carneiro Garcia, em viagem de Montevideo
 a mandado do Sr. para Santos, fallecido repentinamente a bordo do "Rio"
 para ser em ancorado neste porto: declaro a V. Excia. ter dado realisa-
 ção a incumbencia que prescribio os meus mais justos de-
 beres. e sendo que o P. morto estincto possuiu haveres donde
 se bancou a condigna inhumacao de seu ca-
 daver, como me compete, junto a este os varios recibos cor-
 respondentes as despesas feitas para o seu funeral, afim
 de serem satisfeitas, na importancia de seiscentos e
 onze mil reis. Agradecendo a V. Excia. proporcionar-me
 tanta consolacao por co-operar, ainda que insignifi-
 cantemente, no enterramento de um collega e irmão no
 sacerdoio, aproveito a oportunidade para apresen-
 tar a V. Excia. os protestos da mais alta estima e
 consideracao.



Deus guarde a V. Excia.

M. Exmo. Sr. Amibal G. Carneiro
 D.D. 1.º Supplente do Juiz Federal.

Paranaguá 2 de Agosto de 1909
 J. Carneiro da Silva



N) Livraria, Papelaria e Typographia 15
16

☞ OBJECTOS DE ESCRITORIO E DE PHANTASIA ☜

☞ AGENCIA DE JORNAES DE MODAS ☜

☉ Sr. *J. José Teixeira* Compr

a Borio & Comp.

Paranaguá, 31 de Julho de 1909

Por Cartas Convite para
as funeraes do Padre
Honorado *Carreira Garcia*

8/000

Recebemos
p. Borio &
Ac. Franeyas



Paranaguá, 2 de Agosto de 1909
J. José Teixeira da Silva



2.)

146

Lucio

M. Padre Jose Sicheia da Silva
Lucio Correia

1 Par de botijas que
mandou entregar para ser collo-
cado no cadaver do Reverendo Padre
Quorato Garcia Baneira falecido
a bordo do Vapor Tres em Nua-
sem para Santos.

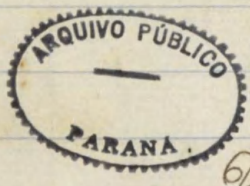
Deu
18.000

Parana 30 de Julho de 1909

Recibi a importancia supra

31-7-909.

Lucio Correia de Souza



Parana 3 de Agosto de 1909
P. Padre Sicheia da Silva



1768
Quin

3)
Cidade de



PARANAGUA'

RENTA MUNICIPAL

EXERCICIO DE 1909

Nº 1563 *

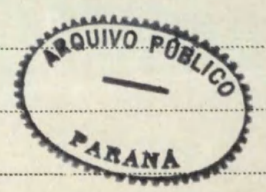
Rs. 100 \$ 000

de fls. do livro Caixa fica debitado o Thesoureiro pela quantia de
Com mil e
recebida do *Rev. Pado Jui' Maria de Silva*
proveniente da *empresa de tram no emittorio mu-
nicipal para um jazigo perpetuo para o Pa-
pultamento de Cadaver de Padre Honorato
Carrera Garcia*

[Large wavy scribble]



*Paranaguá, 31 de Julho de 1909
P. J. M. de Silva*



Camara Municipal de Paranaguá, 31 de julho de 1909

O Thesoureiro,

Carlos Eugenio

LANCHA LUIZA

Sr. Juiz de Direito Substituto Paraná
- A -

Villa Bartholomeu



Paranaguá, 30 de Julho de 1909
DEVE

Condução de cadáveres do Padre
Honorato Correia Garcia e suas
bagagens de Parauapeçu até
Paraná total Re\$ 25,000
Re\$ vinte e cinco mil reais

Paranaguá, 30 de Julho de 1909
Villa Bartholomeu

Compere
2/8/09
M. C. L. H. M.
Recibido
Paranaguá, 2 de Agosto de 1909
Villa Bartholomeu



20

50)

Eu abaixo assignado, pro-
 prietario do Boteco Curitiba, declaro
 ter recebido do Rev. Sr. José Teixeira
 da Silva a importância de dez
 mil reis - por ter me incumbido
 do transporte do Cadaver do Rev. Sr.
 Honorato Carrão Garcia do local onde
 se achava provisoriamente colocado
 para o Consistorio do Matin
 Paranaqui, 31 Junho 1909.

Christianus Rodrigues



Paranaqui, 2 de Agosto de 1909
 Sr. José Teixeira da Silva



210

210
Bragos

- R\$. 150\$ 000 -

Recebi do Padre José Tereza da Silva a
quantia acima de cento e cinquenta mil reis
proveniente de um carneiro que levantei
para ser sepultado o cadaver do Rev. Padre
Honorato Carneiro Garcia - fallecido a bordo
do vapor "Iris" em viagem para Santos

Paranaguá, 11 de Junho de 1909.
Arço de Sobretos C. de Freitas
João C. Bragos



221
August

7)

Srs^o Padre José Texeira,
Dere-

A

Banda Musical "Ligeira Operaria"
aquantia de "100,000" mil reis, cem mil reis,
proveniente de tocatu que feiz em o funeral e
momento do Padre Honorato Casimiro Garcia -
Fallecido e de acompanhar da "Igreja ao cemiterio"
em odia (30) de Julho findo.



Recbi a epotancia acima
Paranaqui 3 de agosto de 1909
Thezouriro, e Luiz Ribeiro.



2423
Pucci

Relação das Despesas feitas com o funeral do Revmo. Padre Honorato Correia Garcia.

Recibos:

1)	ao Sr. Borio e Comp ^a	8k 000
2)	" " Lucio Correia	18k 000
3)	— Camara Municipal	100k 000
4)	ao Sr. Villa Bartholomeu	25k 000
5)	" " Christiano Rodrigues	10k 000
6)	" " Liberato C. de Freitas	150k 000
7)	" " Miguel Ribeiro	100k 000
8)	" " Nestor Antonio da Costa	200k 000
		<u>611k 000</u>
	Outras	36 000
		<u>647 000</u>

Paranaqua, 2 de Agosto de 1909
P. Jose da Silva





Paranaguá 13/8/909

Concordo

Ildefonso Munhoz da Rocha
Adjunto do Procurador



~~Trin~~

Ceetras

Certifico que expedi man-
dado de pagamento da quan-
tia de seiscentos e onze mil reis
contra a depositaria e a favor de
Padu Jori Teixeira da Silva
para satisfazer a conta apuram-
tada pelo mesmo. O referido
é verdade e dou fe -

Paranaqui, 10 Junho de 1899
Escrivão

Antonio de Souza Pereira

Remetta-se com urgencia
ao Ex. Sr. Juiz Federal, em Curitiba.
Paranaqui, 12 de Agosto de 1899

Amthal Guimaraes
1.º suppleto sub. do Juiz Secional, ou substituto

Data

No mesmo dia me e um
acima declarada, no meu cab-
rio me foram entregues estes
autos por parte do Promotor Sup-
plente do Tribunal Federal Cor-
nel Amthal Guimaraes Camu-
ro; Dou eu para que estas fe-
cib ter me ou Antonio de Souza
Pereira Pereira o recebi -

Remessa.



Permissão

Por quatorze dias de meza
depois de qual meceunha e m-
em vista da cidade de Parana
guia de meu cartorio, faco
permissão desta carta ao Sr. Al-
bertsonio de Sudo fuj Secio-
nal, por intermedio de seu
digno Escrivão, do que para
contar foy ute se me ou to-
mo de minha officina de escrivã
e escrivã

Permissão

Permissão. Dos
doze dias de Agosto de mil
hese centos e nove, me faco en-
tregas esta carta, do que
faco este termo. Eu, Paul Hai-
sant, escrivã, o escrivã

Permissão. No
mesmo dia, me e anno su-
pe, faco - os conchegos do Sr.
Sr. fuj Federal, do que faco
este fuj termo. Eu, Paul Hai-
sant, escrivã, o escrivã

- Alg -
Faca. se em vista ao Sr. Escrivador
Seccional. Btiba, 16 de Agosto de 03.
Selletrame

25

Data. dos de-
seis dias do Mês de mil
hovecentos e nove, que foram
entregues este antes; do que
fazo este termo. Eu, Paul
Mairant, escrivão, o escrevi.



Vista. Do mes-
mo dia, my e anno supra,
fazo - os com vista ao Sr. Sr.
Procurador Jucival; do que
fazo este termo. Eu, Paul Mai-
rant, escrivão, o escrevi.

lta

Tendo se procedido a arrecadação, embora
com inobservancia do disposto no art. 162
do Decr. n.º 3084, parte quinta, que exige, não
havendo consul da nacionalidade do
fallecido, se proceda a arrecadação em
presença de duas testemunhas da naciona-
lidade do finado, sou de parecer que se
proceda de accordo com o estabelecido no
art. 163, do referido Decrto 3084 de 5 de
Novembro de 1898.

Civilybr, 16 de Agosto de 1908.

Leuz A. Xavier Sobral
— Procurador da Republica —

Data. dos de-
seis dias do Mês de mil ho-
vecentos e nove, que foram entree-



que este antes, do que faço
este termo. Em, Paul Maisant,
escrivão, o escrevi.

Condução. do de-
zete dias do mês de Junho,
faz-se a condução ao St. St.
Juiz Federal, do que faço este
termo. Em, Paul Maisant, escri-
vão, o escrevi.

13-

Julgo por sentença a presente
arrecadação para que produza
seus efeitos. Requerite-se de Para-
naguá certidão de obito do falle-
cido padre e extraha-se duas ce-
tifiedas dos autos de arrecadação sus-
tante dos presentes autos. Pagar as cus-
tas e demais despesas e publique-se
editaes. Curitiba, 18 de Agosto de 1909.

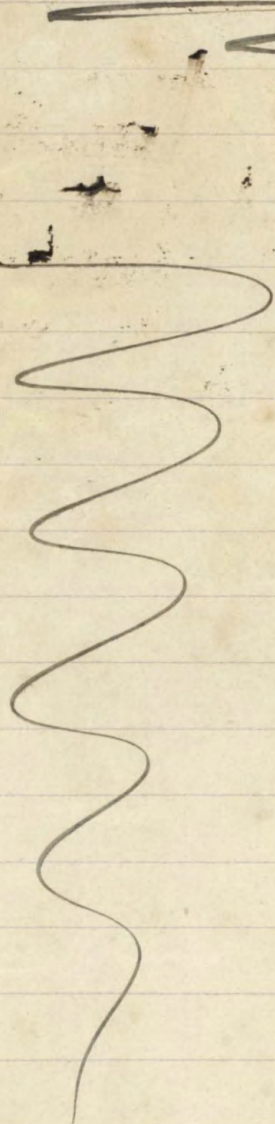
Felbhaus

Data. do de-
zete dias do mês de Agosto de mil
novecentos e nove, me fiz em
estes autos, do que faço
este termo. Em, Paul Maisant,
escrivão, o escrevi.

Certifico que tem sido
 do requerido do Sr. Supple-
 te do Instituto em Paraná,
 foi enviado de obra do
 fallecido padre Honorato, bem
 como foi publicado edi-
 tal demandando herdeiros de-
 stes do prazo legal, do
 que deu fei-
 tura, 21 de agosto
 de 1909



O Escriba
 Raul Haisant



Alf 64-17-2433-5-b-a-1889

163-0-0-0
4



Junta de los
veinte e un Jefe de Cafes
de mil novecientos e once,
Junta o Juntas en Junta,
de que fue Jefe este teniente.
En, Paul Paisant, escri-
tos, o escrit -



Igreja Presbyteriana

NO TEMPLO A' **Commendador Araujo**
NINGO, 22 de AGOSTO!
duas Conferencias

1 hora da manhã: as-
—A real presença de Je-
—isto.—Heb. 13 v. 6.
—horas da noite: assumpto
—é a verdade?—João 18.
—são cordealmente convi-



NA DE NAVEGAÇÃO RIO
DE JANEIRO
do paquete

UQUY

o a luz electrica, com
as accomodações para
os de primeira classe,
ça-feira, 24 do corrente,
portos de Santos e Rio
ro.

Os Agentes
queira & Mello.—Cury-
da Rocha & Irmão.—
2—1

fundam os Remedios de
es com a Legitima Emul-
são de Scott

es de medicamentos secre-
a nova panacea a que elles
paração de oleo de figado
sem o oleo e para engatu-
mos, servem-se de palavras
taes como «está feita do
oleo de figado de bacalhau»,
principios activos do oleo»,

teem nem uma
o de bacalhau
stancia que nutre fortifica e
nde quantidade de alcool
stomago e os rins, entor-
do dos alimentos e numa
va o estado debil e delicado

Rigoni, Otto Boutin, Sylvio Zilio
to, Frederico Gaertner, Henrique
Jouve, dr. Caio Gracho Machado
Lima, Manoel Alves Magalhães,
Fernando Werneck, Luiz Gross,
Vicente Goes Rebello, Manoel de
Macedo, dr. João David Pernetta,
Ernesto Boutim, Adolpho Muller,
João Carlos Calberg, Mario An-
tonio de Barros e Carlos Enggel.

A todos os quaes e a cada um
de per si, bem como a todos em
geral, se convida para compare-
cerem em o Forum, á rua Mare-
chal Floriano Peixoto n. 127, tan-
to no referido dia e hora, como
nos consecutivos emquanto durar
a sessão; scb as penas da lei se
faltarem. E para que chegue ao
conhecimento de todos, mandou
o Juiz passar o presente edital
que será affixado no lugar do
costume e publicado pela impre-
sa. Curityba, 1o de Agosto de
1909. Eu, Fernando Pedreira Ro-
drigues Germano, Escrivão o es-
crevi (assignado) Octavio Ferreira
do Amaral e Silva. Confere. O
Escrivão Fernando Pedreira Ro-
drigues Germano.

6—alt.—4

O Doutor Arthur Heraclio Go-
mes, Juiz de Direito da Comarca
de Jacarezinho e seu Termo, em
virtude da Lei, etc, etc.

Faço saber, aos que o presente
edital virem ou delle noticia tive-
rem que, tendo de abrir correição
nesta Comarca, ex-vi do disposto
no art. 1º. do Regulamento das
Correições, mandada observar pe-
lo Decreto nº. 213 de 3 de Setem-
bro de 1902, convido aos senho-
res Juiz Districtal, Promotor Pú-
blico, Commissario de Policia, Es-
crivães, officiaes de Justiça e car-
cereiro deste Termo e séde da Co-
marca, e bem assim aos senhores
Juiz Districtal, Escrivães, Sub-
Commissarios de Policia, officiaes
de Justiça e carcereiro do Distric-
to de Santo Antonio da Platina des-
to Comarca, a comparecerem no
dia 31 de Agosto do corrente anno,
a uma hora da tarde, na sala das
audiencias deste Juizo, no edificio
municipal, a fim de apresentarem
os titulos em que exercerem os
seus cargos ou officios, bem assim
os livros, autos e papeis necessarios

ção onde deverão comparecer to-
dos os Juizes districtal dr. Pro-
motor Publico e mais funciona-
rios sujeitos á ella, levando os
seus titulos, livros, autos e pa-
peis que devem ser apresentados,
sujeitando-se no caso de falta-
rem os juzes districtaes e Pro-
motor Publico a multa de cem
mil réis (100\$000), e os demais
empregados sujeitos a correição a
pena de suspensão por 30 dias.

E para que chegue ao conhe-
cimento do todos os Juizes Dis-
trictaes, Promotor Publico, Cura-
dor Geral de Orphãos, interdito
ausentes e massas fallidas O
Commissario e sub Commissarios
de Policia, os tabelliães, os Es-
crivães, os Officiaes de Justiça e
Carcereiros deste termo; mandan-
do passar o presente Edital que
será affixado no lugar do Costu-
me, quér na séde da comarca,
quér nos Districtos de Papagatos
Novos e Diamantina, e publican-
do-se pelo imprensa. Dado e pa-
sado nesta cidade de Palmeira,
em 7 de Agosto de 1909.

Eu Joaquim Corrêa da Silva
Escrivão o escrevi e assigno (As-
signados) Joaquim Corrêa da Sil-
va, Escrivão da Correição.

Francisco Gonçalves Cordeiro
Confere J. Corrêa

O Doutor Samuel Annibal de Car-
valho Chaves, Juiz Federal na
secção do Paraná, etc,

Faz publico que, tendo este Juizo
effectuado á arrecadação do es-
polio do Padre Honorato Carrera
Garcia, de nacionalidade hespa-
nhola, fallecido á bordo do pa-
quete nacional «Iris», fundeado no
porto de Paraanaguá, mandou pu-
blicar este edital para conheci-
mento dos que tiverem direito ao
mesmo espolio a virem habilitar-
se dentro do praso legal, de accor-
do com o dec. 2433 de 14 de Junho
de 1859. Dado e passad, nes a
cidade de Curityba, capital do Es-
tado do Paraná, aos vinte de Agos-
de mil novecentos e nove.

O Escrivão
Raul Plaisant.

3-1

Concurrencia publica para o serviço de
abastecimento de agua e...

ROU

Chamam

Um
de R

do Interior são executadas com

testaza o asmato

Exmo Sr. Juez Federal.

Los autos como sigue. Autos de propositos de
 referidos bienes a Sr. Julio Silva. Cita
 29 de Noviembre de 09. Illabauer

Diz o Procurador de Republica en o proceso de
 arrecadação dos bens e objectos de Abandono
 Carrera Garcia, fallecido em Parauapeçu onde se
 procedeu a referida arrecadação, que sendo estes
 objectos e bens todos moveis, e convenienci se
 abranem na sede dos Juizes, faz que se requir
 a V. Ex.^{ta} se dignis requerer o Supplendi
 do Substituto Federal remessa dos objectos
 e bens arrecadados para esta Capital.

Nestes Termos pede expressamente
 fundamentar se esta em auto.
 Curitiba, 29 de Novembro de 1909
 Luiz Xavier Almeida
 - Procurador de Republica. -



requisitado do Certificado ter sido
Substituto, em Paranaguá, a remes-
sa para esta Capital dos bens
anexados ao Pade Honorato car-
reira; do que deu fei-

Carteira, 7 de Setembro 1909

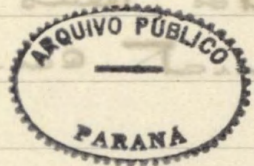
O Escrivão

Paul Haisant

[Handwritten signature]



[Vertical wavy scribble]



Juntada de... de...
sete dias de... de...
housentas e...
eis... do...
Tamo. E, Paul Meisner, es-
... ..

Numero Supplemento
Substituto do Juiz Federal,
em Paranaqua; 16 de Dezem-
bro de 1909

No auto. Etiba, 12 de 12 de 09.

Sebbans

Exm. Sr. Dr. Juiz Federal
em Curitiba



Tenho a honra de juntar o
boletim relativamente aos
bens do Padre Honorato Garcia,
que nesta data seguem para
essa, conforme determinação
de V. Ex.^{cia} em telegramma
de 7 de mez corrente.
Apresento a V. Ex.^{cia} meus
protestos de estima e mui-
ta consideração.

Saudes e fraternidade

Arnaldo Guinardes Carneiro
1.º Sup. Juiz Secional



Artigo ter intima-
do. O Deputado nomeado
para prestar a promessa le-
gal e assinar o termo de
deposições, do que deu
f. - Curitiba 18. Junho 1909

O Excmo.
Paul Mourant

Termo de Depósito. Aos vinte
dias de Dezembro de mil
novecentos e nove, nesta ci-
dade de Curitiba, na sala
das Audiências do Juiz
Federal, perante o respeitável
Juiz Doutor Samuel Azevedo
Bral de Oliveira Chaves, as-
sistido escrivão de seu cargo
abaixo nomeado, compareceram
o cidadão Julio Silva e a
este deixou o Juiz a pro-
messa legal de bem e fiel-
mente servir como Deputado
da Bem amada cidade ao Pa-
dre Honorato Casca. Deputado
a promessa foi entregue ao
respeitado Deputado todas as
obediências que constam dos



antes de arrecadação de fo-
lhas até o dia, com recep-
tos das libras esteladas que
contam apenas de mesma
libra a mais, em virtude de
depensas feitas com o intuito
do mencionado Pade Honorat,
depensas essas autorizadas
pelo Doutor Juiz Federal, que
resista a confusão dos
objetos anelados e assigna
este termo com o Depo-
sito que se obrigam de pe-
nas da lei. Ex. Raul
Mairant, esmead, e esmead.

Julho

Julho

Junta de...
que Jorge D. de Janeiro de
mil libras esteladas a...
o dia, junto a petição en-
frente; do que já está
fome. Ex. Raul Mairant, es-
mead, e esmead.



33
Ex^{mo} Sr. Juiz Federal

— Nos autos. foram vista as D. Execu-
toras seccionaes. Curitiba, 14 de Janeiro de
1910. Sellohaus

Obaixo assignado tendo
sido nomeado depositario dos bens arre-
candados do Padre Honorato Garcia Carne-
ra, fallecido a bordo do vapor nacional
Iris, no porto de Paranaguá, vem pedir
a V. Ex^{ta} para que parte dos ditos bens que
se compoem de roupas usadas e de facil
deterioração, sejam vendidos em leilão
de accordo com o artigo 143 capitulo
3º parte 3ª da Consolidação das Leis Fe-
deraes

Nestes termos

P. D.

Curitiba, 2 de Janeiro 1910
Julio Sellohaus do lito





Vista - das quin-
ze dias de Janeiro de
mil novecentos e dez, fa-
ço com vista ao Sr. Sr.
Procurador de Criminal, do que
faço este termo. Em, Raul
Maison, escrivão, o escri-
-to-

De acordo com o requerido
pelo supranomeado, foi examinada a
dita que em livro em virtude
das circunstâncias ou outras circunstâncias
e decisões de tempo e lugar pelo
Decreto 2433 de 15 de Junho de 1859.

Curitiba, 17 de Janeiro de 1910

Luiz Nogueira Sobrinho

Procurador da República.

Data - das
dezoito dias de Janeiro de
ano supra, me fiz este
que este antes. Do que faço
este termo. Em, Raul Maison,
escrivão, o escri-

Concluído - O mes-
mo dia, sup. e ano supra, fa-
ço, o concluído ao Sr. Sr. Juiz
Federal; do que faço este termo.
Em, Raul Maison, escrivão, o



escr - - - - -

A vista de parecer do Sr. Procurador da Republica defiro o que requer o desfrutante dos bens do falecido. Curitiba, 17 de janeiro de 1910. Salchauer

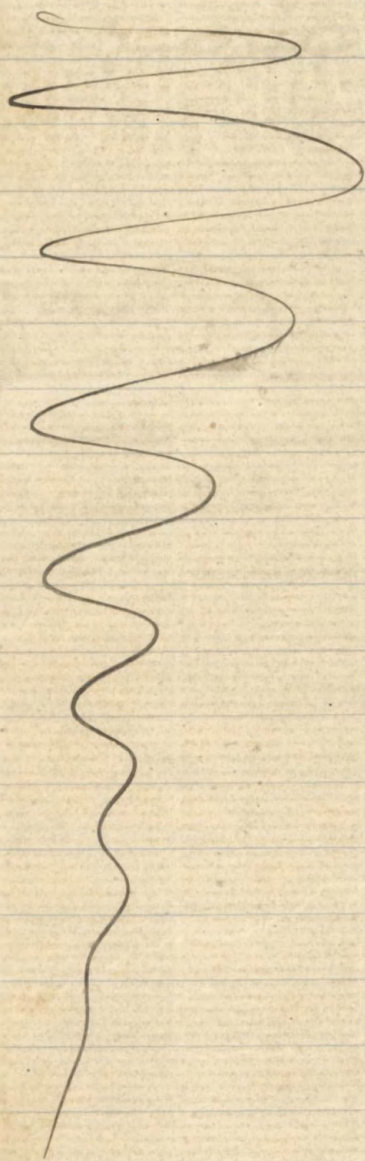
Dato - Odes de -
reute de janeiro do an -
no supra, que foram en -
treque entre estes; do
que fazeo este termo. bo,
Paul Mairant, escreva. o
escr -

Certifico te da -
do janeiro do Depri -
tario, bem como o Sr. Pro -
curador Secunial, do Des -
pacho supra; do que deu
fi -

Curitiba, 18 - Jan 0 1910
o Escrivão
Paul Mairant



Yunta da. ados
vinte dias do Janeiro de
mil novecentos e dez. Just
a petição seguinte do
Que faz este termo. Em,
Paulo Maurício, escrivão,
o escrivão.



Exm. Sr. Dr. Juiz Federal

J. Leome regem, expedindo-se alvará: litta, 20
de Janeiro de 1910. Selbhauser



Tendo o Exm. Sr. Dr. Procurador Seccional opinado pela
venda em leilão dos objectos pertencentes ao espólio do finado
Padre Monnato Carneiro Garcia, e sendo o infra assignado
o unico habente matriculado com exercício n' este Capital,
vem pedir a V. Ex. que se digose mandar expedir alvará
n' autorizando o Supp. a effectuar esse leilão.

De que

P. deferimento

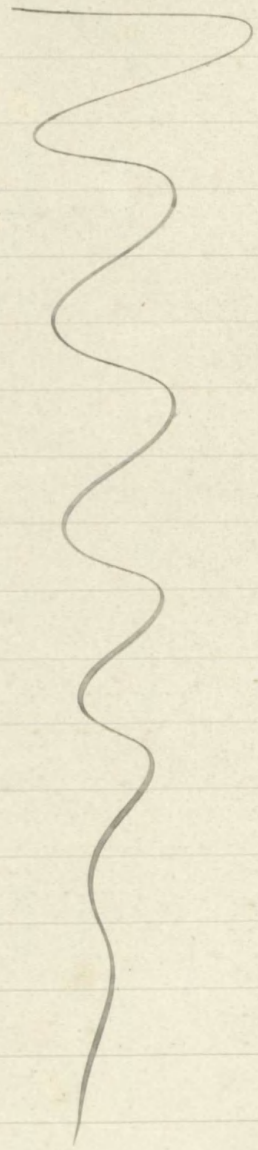
C. R. M.

Curitiba 19 de Janeiro de 1910
Manoel de Almeida



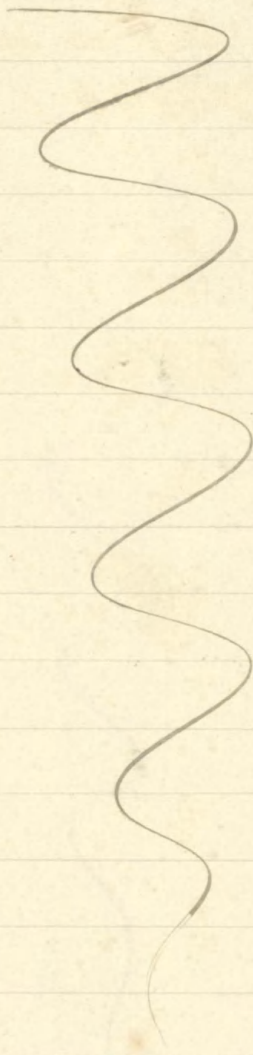
Certifico ter recebido
pedido de Alvará que foi em
tempo ao respectivo Tabelião
no do que deu fe-
Cantiba, 21 Jano 1910

O Escrivão
Paul H. O. Santos





quinze dias juntada. @des
mil trezentos e dez, junto
a petição anexo! Os pre
faco este termo. Eu, Raul
Máximo, assinat, o assinat



34

Exm. Sr. Dr. Juiz Federal do Paraná

Nos autos daud. se vista ao Sr. Juiz
do Juiz. Curitiba, 15-3-1910.

Selbhauser

Tendo V. Ex. por seu respeitável Alvará de 21 de Ja-
neiro d'este anno autorizado e infra assignado a ven-
der em leilão os objectos pertencentes ao espólio do Padre
Honorato Garcia, vem o Supp. apresentar a este Juiz
a respectiva conta de venda, demonstrando o liqui-
do producto de R\$ 341#610, ao qual V. Ex. dará o des-
tino que for de direito.

Es que



P. deferimento

Curitiba
Manoel de



15 de Março de 1910

Leôncio Matriculas

Conta de venda e liquido producto das seguintes objectos vendidos em leilão por ordem do Exm. Sr. Dr. Juiz Federal e conta do exprolio do Padre Honorato Garcia

1	Maleta ^{10#} , 35 livros ^{12#} , 2 perneiras ⁴⁰⁰⁰ , 1 machina p ^{ra} óvos ¹⁰⁰⁰	27 000
1	Criva, 6 pentes e escovas, 2 Chapeus de padre, 1 lote escovas ³⁰⁰	3 900
1	Pincel e saboneteira, 2 medalhas estanho ⁸⁰⁰ , 1 crucifixo ¹⁰⁰⁰	6 300
3	Escovas, 14 Rosarios, 2 carteiras, 1 porta relógio, 1 faixa ¹⁸⁰⁰	6 300
1	Guarda chivas, 2 bonets, 9 ceroulas, 2 alvas, 1 cobertor ³⁰⁰⁰	16 800
19	Paras de meias, 2 lenços, 1 porta toalhas, 1 guarda jó ³⁸⁰⁰	11 000
1	Cordaõ com borla, 2 batinas rinda, 8 lenços, 8 camisetas ¹⁰⁰⁰	48 700
1	Lote escapularios, 7 toalhas, 8 fronhas, 6 camisas ²⁰⁰⁰	19 000
1	Bolcha de lã, 7 camisas, 4 calções, 2 calças, 2 colletes ¹⁵⁰⁰	36 600
1	Paletot, 2 capuzes, 5 batinas, 2 palas, 5 paras calçado ¹⁰⁰⁰⁰	52 000
2	Malas, 2 argolas de guardanapos, 2 bombilhas, 1 faca ^{16#}	31 400
1	Abotoadura, 1 espingarda, 2 estampas, 1 capa de borracha ¹³⁰⁰	73 900
1	Binoculo, 1 calice de prata, 1 relógio de bolso, 1 bengala ⁶⁴⁰⁰	51 100
1	Camisa de meia, 1 dita branca, 1 toalha, 4 lenços ⁷⁰⁰	3 700
Somma R\$		387 700

A deduzir:

Commissão de 5 %	19.390	
Annuncios no Diario da Tarde	20.000	
Carretos	1.500	
Lavagem de roupas e engomado	5.200	46 090
Liquido producto		R\$ 341 610

Trezentos quarenta e um mil seiscentos e dez réis
 Curitiba, 12 de Março de 1910
 Manoel de Miranda Rosa

N.º. 17. 3-1910.

Selthaves

Curytiba, 31 de Agosto de 1909 32

Papelaria e objectos de escriptorio

A Republica

Redacção e officinas

Orgam do Partido Republicano Paranaense Rua 15 de Novembro n. 28

Telephone n. 18



Curytiba



Paraná

O Sr. Dr. Samuel Chaves - Juiz Fe. Deu-
deral no Parana.

a Antonio Leopoldo dos Santos & C.

Agosto 21 Publicação de edital
espolio do padre Ho-
norato Carrera Garcia
por 3 vezes -

Rs 9000



Viota - Das Quin-
ze dias de prazo de mil hemem-
tes e dig. Jaco - os Com viota ao
Si. S. I. P. emadit decennial;
do Que Jaco este termo. Eu,
Paul Maisant, escreva, Que
o escreva

DTg

Intimado o depositario dos bens para prestar contas,
Requisito que, contadas as custas e por-
centagens, recolha-se o producto liquido
em nome do Delegado Fiscal no terreno
dos bens em vigor.

Curitiba, 15 de março de 1910
Luiz Xavier Sobrinho
Procurador da Republica -



Data - Do mes.
no dia, no e anno supra
me foram entregues este
antes; do Que Jaco este
termo. Eu, Paul Maisant,
escreva, o escreva.

Carlygas - Eu
seguida, Jaco - os Carlygas ao
Si. S. I. P. Federal; do
Que Jaco este termo. Eu, Paul
Maisant, escreva, o escreva

Carlygas
Carlygas requer. Curitiba, 15-3-1910. Carlygas



Data - Das quin-
ze dias do Marco de mil ho-
meentes e d.º João - me au-
teguas estes autos, do que
faleo esta Teme. de, Paul Mai-
sant, esmeat, o esmei -

Justada - digo -
Certifico ter intimado o de-
putado Julio Silva para pres-
ta o autos; do que deu
fi -

Antiba, 19 de Marco 1910

O Esmeat

Paul Maisant

Exmo Sr. Dr. Juiz Federal

Junta de am. aut. dando-se vista ao Sr. Procurador Seccional. Curitiba, 19 de Março de 1910. Silva



Julio Silva depositario dos bens pertencentes ao Padre Honorato Garcia nomeado por Of.º em 29 de Novembro 1909 vem apresentar suas contas conforme demonstração junta a este, em cumprimento do que requer o Sr. Procurador da Republica, assim como junta uma nota despesa em Pg.ª N.º 11. N.º 11. N.º 11.

P. Deferimento.

Curitiba 19 de Março 1910
Julio Silva



Recebi do Sr. Julio Marques da Silva depositario dos objectos pertencentes ao Padre Honorato Garcia, em virtude do alvará do meretissimo Sr. Dr. Luiz Federal deste Estado os seguintes objectos:

Maleta

1 Carteira com papeis, 1 Binoculo, 1 livro de missa, 1 dito de leitura, 1 escova de dente, 1 dita de roupa, 1 estojo para barba, 1 caixa para rapé, 1 medallha com santo, 2 botões de mão, 30 Centilinhos, 1 fita marrom, 3 pares de meias, 1 Guarda-pó, 5 camizas de gomma, 3 ditas de meia, 1 ceroula, 5 lenços, 1 capus de batina, 1 chapéo de padre, 1 guarda sol, 1 par de botinas uradas,

Duas malas grandes contendo o seguinte: 1 capa de borracha, 3 batinas, 1 porta toalha, 2 calças, 2 calções, 2 colletes, 1 paletot, 6 lenços, 8 camizetas, 12 toa-lhas de rosto, 23 lenços, sendo um de seda, 7 pares de meias, 7 ceroulas, 2 calções para canho, 8 camizas de gomma, 1 toa-lha de rosto, 2 camizetas uradas, 2 estampas, 1 porta toa-lhas d'igo relógio, 1 porta lenço, 2 Bonets de padre, 1 relógio estragado, 1 punhal de prata, 1 cartucho de pólvora, 1 cordão com bolas, 1 faixa enroscada, 1 fogareiro, 1 par de botinas, 1 dito de galochas, 1 calice ^{de ouro} e 1 espingarda, 2 batinas uradas, 1 acolchoado, 7 pares de meias, 1 lenço de crita, 2 palas, 2 portas guarda-pó, 2 lenços, 3 toa-lhas uradas, 1 camiza de gomma, 1 ceroula de meia, 1 cobertor, 2 almofadas de matte, 2 fôrmas, 1 crucifixo, 14 rosarios

1 meda lha, 1 canivete, 2 perles, 1 chapéo, 1
caixa com um par de botões, 1 dita com sa-
bão, diversos papeis, 1 bengala, 34 livros, 4
escovas, 1 par de polainas, 1 dito botina e
dito de crizellos.



Curitiba 19 de Fevereiro de 1910
Mmmda *Mmmda Perry*
Lustreir *André*



Valores em meu poder:

Nove e meia libras estelinas, uma moeda de metal amarelo
do Brasil de 1852, valendo de dez mil réis, dois mil réis
em prata, mil duzentos e vinte réis, quinhentos réis em
prata, um relógio de metal amarelo uma lapiseira
um limpa unhas, uma piteira, uma bolsa e uma
corrente p^a relógio que não constava da relação.

Curitiba 19 de Março 1910

Julio Loba

Documentos em meu poder:

Um documento de dívida a favor do referido padre no
valor de mil e quatrocentos pesos.

Segunda e terceira via de letra do Banco Espanol
del Rio de La Plata no valor de tres mil pesetas.

Curitiba 19 de Março 1910

Julio Loba

Viota. Des de
 quinze dias de haço de um ho-
 be centos e dez, faço os Com vis-
 ta ao Sr. S. Procurador Jaccional,
 do que faço este termo. Eu, Paul
 Maisant, escrivão, o escrevi
 btz



Concordo com a prestação de contas
 feita pelo depositario, devendo ser
 recolhido o produzido legalmente
 e por da Delegacia Fiscal em favor do seu valor.
 Curitiba 19 de Março de 1910
 Luiz Rodri Sobral
 Procurador da Republica.

Dois. Des de
 nove dias de haço de anno
 supra, fa, dez, supra, me foram
 entregues estes autos, do que
 faço este termo. Eu, Paul Mai-
 sant, escrivão, o escrevi -

Dois. Des de mes-
 mo dia, sup e anno supra, faço
 os autos ao Sr. S. J. J. J.
 Federal, do que faço este
 termo. Eu, Paul Maisant, es-
 crivão, o escrevi -

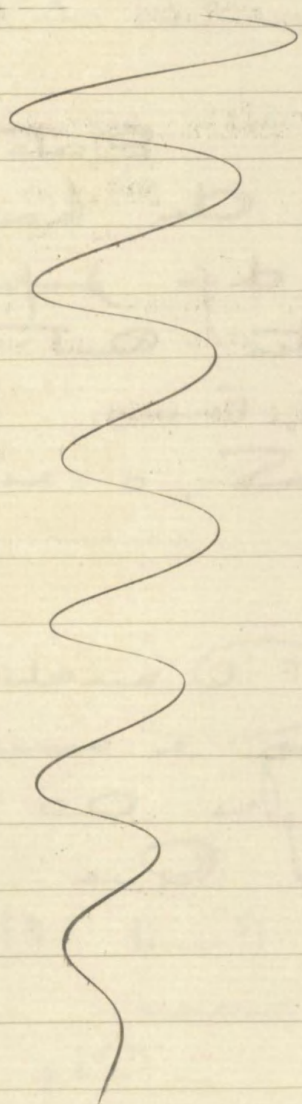
- Alg -

Estando as contas apresentadas pelo depo-
 sitario em perfeito accordo com a lei

Sei mande que pague as custas e
percentagens desta e a liquidar em
cofres da Delegacia Fiscal. Curitiba, 19
de Março de 1910. J. L. Kraus



Data. Aos de
esse dia de Março de ano de
na, foram entregues estes autos,
do que faço este termo. Em,
Paulo M. de Azevedo, escrivão, o es-
crivi.



C O N T A das despesas e custas da Arrecadação:

Dr. Juiz Federal

Custas contadas	30.000	
1% sobre 1:203.010	13.000	43.000

Dr. Procurador

Custas contadas	66.000	
2% sobre 1:203.010	24.000	90.000

Escrivão

Custas contadas	129.700	
11/3% sobre 1:203\$	18.000	147.700

Depositarios

4% sobre 553.420	32.000	
4% " 3.0.000	52.000	54.000

Ao Leiloeiro

Comissão e despe sas com o leilão		46.90
--------------------------------------	--	-------

Publicação de Edital	9.000		
Despesas funeraes	647.000	<u>656.000</u>	1:035.790



Importancias Arrecadadas

50 libras a 16.000	800.000	
Producto do leilão	387.700	
Dinheiro existente	15.720	1:201.420

Deduzindo as custas, porcentagem e funeraes		<u>1:035.790</u>
Liquido que se recolhe :		165.630

Coritiba, 21 de Março de 1910

O Escrivão

Paul Paisant

VISTO em 21 Março de 1910.

Sellebrauer



Certifico ter esta-
hido guias para o recolhimento
das cegas da De-
legacia Fiscal da importa-
ca de R\$ 165.630; do
que dou fe-

em Curitiba, 21 Março, 1910

O Escriba

Paul Maisant

Justada - das vinte
em dias de Março de mil no-
vcentos e dez, junto a guia
e o recolhimento referente, do
que faço este termo. Em Paul
Maisant, escriba, o escri-

Recebido

21. MARÇ 1910

GUIA

2^a

Via

Delegacia Fiscal
[Signature]

O Escrivão do Juizo Federal, recolhe como de-
posito, aos cofres da Delegacia Fiscal, neste Estado, a
importancia de Reis... 165.630, arrecadada de accordo
com o art. 163 do Decreto 3084 de 5 de Novembro de 1898,
do Pa dre Honorato Carrera Garcia, de nacionalidade hes-
panhola, fallecido a 3 de Julho do anno passado, a bor-
do do paquete nacional Iris, no porto de Paranaguã
Coritiba, 21 de Março de 1910



O Escrivão

Raimundo Paisant
[Signature]

VISTO em 21 de Março de 1910

[Signature]

1910
Recibo
de deposito
de diversos origens
Bons de deposito cauzados 165.630
Compre um cent e sessenta e tres mil
seis cents e trinta e seis
Contas 21 de Març 1910
[Signature]



DELEGACIA FISCAL DO PARANÁ

N^o 0336

R\$. 165/630

EXERCICIO DE 19

Á fls. do livro Caixa Geral fica debitado o Thesoureiro pagador *Jesumino da Silva Lopes* pela quantia de

cento e sessenta e cinco

mil suscentos e cinquenta reis

recbida do Snr. *Escrivão do Juiz Federal, proveinte da arrecadação dos bens do Padre Honorato Carrera Garcia, fallecido a bordo do 'Iris' em Paranaguá.*

E para constar se passou o presente conhecimento, que vae assignado pelo dito Thesoureiro e o respectivo Escrivão.

Pagadoria da Delegacia Fiscal do Paraná, 21 de *Maio* 1910

O Thesoureiro,

O Escrivão,



J. da Silva

J. Leite

DELEGACIA FISCAL DO PARANA



EXERCICIO DE 19

de mil novecentos e treze, fez
este antes com vista, digo,
junto a officio e mais do
cunha e rubrica; do qual
foi este. Item, pelo
Paraná, e mais, e mais

[Handwritten signature]



O Escrivão

O Thesoureiro

Ex^{mo} Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Paraná ^{do} ⁴⁷

In aut^o, de fa. e m. Proc. aut^o e m.



República

P 26 4111 913

Na qualidade de Viceconsul de ^{Manuel}
Hispanha e Procurador dos herdeiros
do padre Honorato Carreras Garcia,
fallecido na Cidade de Paranaquá,
a 30 de Julho de 1909 a bordo do vapor
Iris, cujos bens foram arrecadados por
este Juiz; como pretendam promover
a liquidação da herança, a fim de
ser o que resta, entregue aos seus
legítimos herdeiros, tenho a honra
de sollicitar de V^a Ex^a, os esclarecimen-
tos necessários para com facilidade
entrar na posse dos mesmos bens
e fazer entrega destes aos seus her-
deiros, desde que não contrarie o disposto na Lei.

Com todo praxer subscrevo-me
de V^a Ex^a



Humilde S. e creado
Jose Mateo Jambuz
Viceconsul

Curitiba, 26 de Agosto de 1913



Republica dos Estados Unidos do Brazil



José Bonifacio de Almeida Pimpão

1.º Tabellião

CURITYBA — PARANÁ — BRAZIL

Procuração bastante que fax o Smr. José Manoel Carreras Garcia,
como se declara:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração bastante ----- virem, que sendo no anno do Nascimento de Nesso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze-----aos desesete----- dias do mez de Fevereiro-----do dito anno, nesta cidade de Curityba,-----Estado do Paraná em meu cartorio compareceu o Senhor José Manoel Carreras Garcia, residente nesta cidade e
reconhecido pelo proprio de mim e----- das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, perante as quaes por ell e-----me foi dito, que, por este publico instrumento e na melhor fórma de direito, nomêa----- e constitue----- seo----- bastante Procurador o Senhor Vice-Consul da Hespanha José Mateo Gambús para tratar de assumptos convenientes sobre a morte de seu irmão Honorato Carreras Garcia, fallecido na passagem em Paranaguá, no dia trinta de Julho de mil novecentos e nove, a bordo do vapor "Iris", como tambem obter os objectos que o mesmo fallecido deixou, ahi em Paranaguá, podendo para isso passar recibos, dar quitação, requerer o que for necessario e substabelecer vesta;navendo tudo por bom, firme e valioso.

Translado
Livro 187



Republica dos Estados Unidos do Brazil

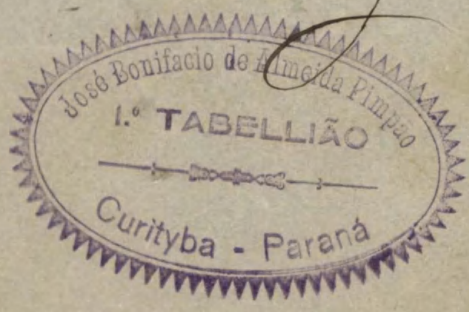


1.º Tabelião
CURITYBA - PARANÁ - BRAZIL
José Bonifácio de Almeida Pimpão

todos os seus poderes em Direito permitidos, para que em seu nome, como se presente fosse , possa em Juizo e fóra d'elle, requerer, allegar, defender todos os seus direitos e justiça em quaesquer causas ou demandas civis e crimes, movidas ou por mover em que for auctor ou réo em um ou outro fóro, fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dár de suspeito a quem lh'o for, jurar decisoria e supletoriamente na alma d'elle e fazer dar taes juramentos a quem convier; dár e receber quitação; transigir em juizo ou fóra d'elle; assistir aos termos de inventarios e partilhas com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação, desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, seguir estes recursos até a maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestro; assistir aos actos de conciliação, para os quaes concede poderes especiaes illimitados, pedir precatórias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, juntar documentos e tornal-os a receber, variar de acções e intentar outras de novo. podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros. ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta; e tudo quanto for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme e para sua pessoa reserva toda nova citação. E de como assim disse do que dou fé, fiz este instrumento que lhe li acceit ou e achado conforme assigna com as testemunnas abaixo

perante mim Iphigenio Lopes Escrevente juramentado que o escrevi. Eu Almeida Pimpão, Tabelião subscrevo. (Assignados): - José Manoel Carreras Garcia-Eleuterio Moreira Filho-Licínio Ferreira da Costa. (No original estão colladas estampilhas federaes no valor total de mil reis, dividamente inutilisadas com as assignaturas acima).

Este conforme ao original, do que dou fé. Escrito e assinado publico e rubricado



*Em test: J. P. duval
José Bonifácio de Almeida Pimpão
Curityba, 17 de Junho 1913
Pimpão
Tituloso*



Escrivão:

Raul Plaisant

AUTOS TRADUÇÃO -



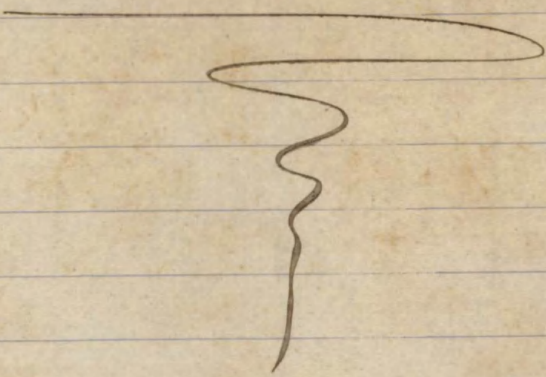
José Mateo Gambús -

Requerente

- AUTUAÇÃO -

Aos trinta dias de Julho de mil novecentos e tre-
se, nesta cidade de Curitiba, em meu cartorio, au-
tuo a petição e procuração juntas; do que faço es-
te termo. - *em Raul Plaisant, Escrivão do*

Juiz, que o escrevi



2

Exmo Smr Dr. Juiz Federal do Estado do
Paraná

A como apor. Nombro Traductor o Sr. Luiz
Angel Ciruelo por pnter a pmo numero legal
L Jo VII 913

Monu

Diz José Mateo Gambús, Procurador
de José Manoel Carreras Garcia, que n'esta
qualidade necessita que V^a Ex^a se digne
nomear um traductor para proceder a
traducção da inclusa procuração, para
o fim de opportunamente poder requerer
o que convier aos seus constituintes, no
sentido de liquidar o que pertence ao
dito seu constituinte do espolio de
Honorato Carreras Garcia, arrecadado
por este Juizo

Pelo que espera Deferimento

Curitiba, 22 de Julho de 1913
José Mateo Gambús



PROMESSA DO TRADUCTOR - Aos trinta e um dias de Julho de mil novecentos e treze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Parana, na sala das audiencias do Juizo Federal, presente o respectivo Juiz, doutor João Baptista da Costa Carvalho Filho, commigo Escrivão de seu cargo adiante nomeado, ao meio dia, compareceu o cidadão Luiz Angel Ciruelos, nomeado traductor por despacho na presente petição, e a elle deferio o mesmo Juiz a promessa legal de, sem dolo nem malicia traduzir para o idioma portuguez a procuração junta em lingua Hespanhola.- Aceita a promessa, lavrei este termo que assigna-

Eu, Paul Manant, Juiz, que se assigna -

Manant
Luiz Angel Ciruelos



50
3
COPIA

de la Escritura Núm. 51.

DE
Poder



OTORGADA

En cuatro de Febrero de 1913

Por
Virgilio Carreras y Garcia

A FAVOR DE

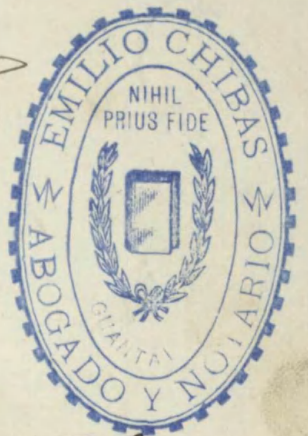
José Manuel Carreras y
Garcia

Ldo. Emilio Chibás y Guerra

ABOGADO Y NOTARIO

PEDRO A. PEREZ Norte 31

GUANTANAMO.



51

Número cincuenta y uno.
Porler.

Chibas

En la Ciudad de Guantánamo, a cuatro de Febrero de mil novecientos trece, ante mí, Licenciado Emilio Chibas y Guerra, Abogado y Notario público del Colegio del Territorio de la Provincia de Oriente con residencia y estudio abierto en esta Ciudad.

Comparece.

El Señor Virgilio Carreras y García, natural de España, mayor de edad, soltero, labrador, vecino del Ingenio Esperanza, barrio de Guaso en este Territorio Municipal y accidentalmente en esta Ciudad.

Y por no conocer yo, el Nota-



rio, a dicho compareciente, le requeri para que me identificase su persona presentándose como testigo de conocimiento a los Señores Martín Sabino y Manuel Alvarez, cuyos testigos, a quienes conozco, me aseguran bajo su responsabilidad, ser el mismo que comparece en este acto con las generales expresadas y hallarse en el pleno goce de sus derechos civiles, y, teniendo a mi juicio la capacidad legal necesaria para este otorgamiento dice:

Primero: Que confiere poder amplio, cumplido y bastante, cuanto en derecho se requiera y sea necesario al Señor José Manuel Carreras y García, natural de España, mayor de edad, casado, labrador y vecino del Brasil para los extremos siguientes:

Chibás

Para que acepte simplemente
o con beneficio de inventario to-
das las herencias testadas o in-
testadas que correspondan al
otorgante, nombrando deposti-
tario, peritos y contadores, aprue-
le digo apruebe o impugne los
inventarios, tasaciones y divisio-
nes, tomando posesión de los bie-
nes que se le adjudiquen y otor-
gue las Correspondientes escrituras

Para que administre dichos
bienes, recaude sus rentas y pro-
ductos y practique las demás ges-
tiones de un celoso y entendido
administrador.

Para que los arriendos por el tiem-
po precio y condiciones que esti-
me, aún excediendo dichos aren-
damientos de seis años y se ins-
criban los mismos en el Regis-
tro de la Propiedad, cualquiera
que sean su duración y condicio-
nes, desahucio y despoje a los in-



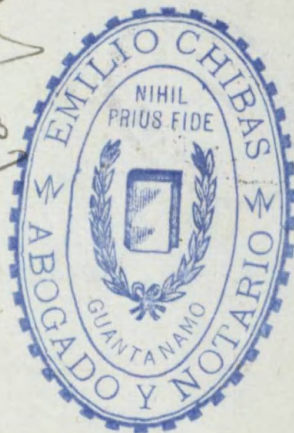


quiliros y colonos cuando lo crea conveniente.

Para que cobre y perciba cuantas cantidades por cualquier concepto, correspondan al otorgante, provenientes de dichas herencias, dando recibos y cartas de pago y cancelando las hipotecas o embargos a que estuvieren tenidos los bienes de sus deudores o fiadores.

Para que pague todas las cargas y contribuciones a que se hallen afectos los bienes que por estas herencias le correspondan, recojiendo los resguardos que crea necesario.

Para que tome cuentas a todos los que tengan obligación de rendirlas al otorgante por haber administrado estos bienes o tenidoslos a su cargo; las examine y apruebe o desapruebe y se incaute o satisfaga el alcance que resulte y otorgue los finiquitos y demás documentos



procedentes.

Chibas
Para que en pago de deudas admita toda clase de bienes muebles, inmuebles o semovientes, por su valor en tasación o por el que con venga y con las condiciones que estime.

Para que venda cualesquiera fincas rústicas o urbanas, bienes muebles o semovientes, acciones y derechos que por dichas herencias correspondan al otorgante, por el precio que considere más ventajoso que cobrará al contado o a plazos y con las condiciones que estime declarando las cargas de los inmuebles y su procedencia, a cuya evicción y saneamiento le obligue con arreglo a derecho.

Para que tome la posesión corpo-



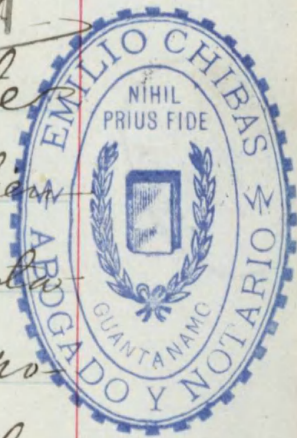
ral ó simbólica de todos los bienes que por estas herencias adquiriera el otorgante, promoviendo si necesario fuere los expedientes administrativos ó judiciales que correspondan.

Para que los contratos que celebre y las obligaciones que contraiga en virtud de las facultades que se le confieren por este poder, los consigne en escrituras públicas que contengan los requisitos y cláusulas propias de su dago su naturaleza si lo creyese conveniente ó lo pide la parte contraria.

Para que comparezca ante toda clase de Tribunales y autoridades competentes tanto civiles como militares ó eclesiásticas y judiciales en las Oficinas del Estado, la Provincia ó el Municipio ó en cualesquier otro Centro ó dependencias de impresas ó particulares que fuere necesario ó conveniente para la

Chilós

54 *
defensa de los bienes del dicente
asi demandando como defendien-
do y presente demandas, contesta-
ciones, escritos de toda clase que po-
dra ratificar, testigos, documentos
y otros medios de prueba, en todos
los negocios civiles, criminales, de vo-
luntaria jurisdiccion, contenciosos o
administrativos, expedientes guber-
nativos y demás en que tenga
interés el otorgante, pida requeri-
mientos, citaciones y emplazamien-
tos, secuestros, embargos, desembargos,
amparos, desamparos, ventas y ad-
judicaciones de bienes; tache, recu-
se, oiga acuerdos, providencias,
autos y sentencias, consienta lo fa-
vorable y de lo perjudicial apele,
recurra y suplique e interponga
recursos de queja, de fuerza, de nul-
lidad, de casacion y demás que
procedan, siguiendo los pleitos
por todos sus trámites hasta su ter-
minacion de los que podria separar-





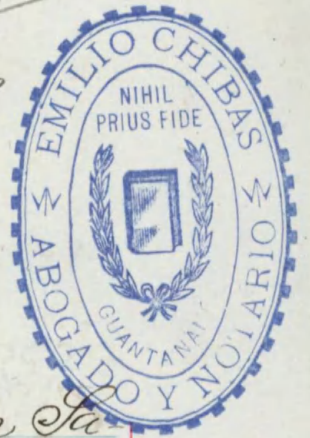
se y transigirlos en la forma que es-
lime conveniente y practique cuan-
tas diligencias haria el otorgante
siendo presente, pues, al efecto,
le confiere el más amplio poder
sin limitación alguna.

+ Para que sustituya este poder
en todo o en parte, revoque susti-
tuto y nombre otros.

Osi lo dice y otorga el Señor
Virgilio Carreras y Garcia, á
presencia de los testigos instrumen-
tales Señores Manuel Alvarez
y Martin Sabino, de este vecin-
dario y sin excepcion legal que
á la vez son de conocimiento.

Y habiéndoles leído la presente
por su eleccion, se ratifican en su
contenido el otorgante y testigos y fir-
man todos.

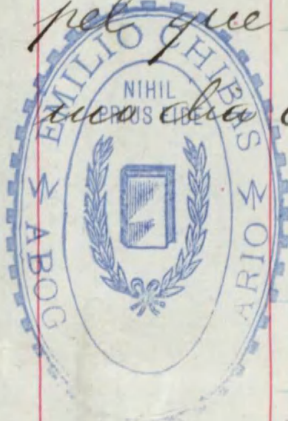
De todo lo cual y del conocimien-
to y vecindad de los testigos y de
cuanto más se consigna en esta
escritura, yo, el Notario doy fe. Vir-



5-5

Emilio Carrera Garcia = Martin Sabino = Manuel Alvarez = Emilio Chibas.

Concuerda con su original a que me remito que obra en el protocolo corriente de escrituras publicas de la Notaria a mi cargo bajo el numero cincuenta y uno de orden. Irequerido por el otorgante, expido la presente en tres pliegos de papel que sello y firmo en Guantánamo, el mismo día de su otorgamiento.



Emilio Chibas

Los infrascritos Notarios Legalizan la firma del Notario Licenciado Emilio Chibas

Guantánamo puesta anteriormente, por ser, al parecer de su puño y letra é igual á la que usa en todos sus escritos y el cual está en el ejercicio de sus funciones.

Guantánamo 4 de Febrero de 1913



Bernardino Greagh



N.º 10

Certificado

que a assinatura supra
é a propria de seu
usar o notario Euclio
clibar y Guerra, de
Guantanamo, e Bernar-
dino Creachy Leguer,
y Ernesto Perez Portela,
de Guantanamo. Em
fé de que passo o presente
certificado que vai firmado
por mim em i selho
deste Consulado. Habana,
10 febrero de 1913

O Consul General em
Cuba, J. Habana
Juzgado Arce



Substabelesco os poderes desta procura-
ca no Sr. Jose Maria Garbis
Curiba de Junio de 1913
Jose Maria Carneva Gracia



Recorreu-se
deum a firma supra

Feito pelo proprio perar
to moin do que deu fe!

9-
56

Curitiba 3 Junho 1913
Em test. da verdade
Manuel José ...



10
57

Eu abaixo assignado, nomeado pelo
Meritissimo Juiz Federal na Recca
do Parana para fazer a traducçao
de uma procuraçao escripta em
lingua Hespanhola para o vernaculo,
depois de prestar a promessa legal
procedi a traducçao pela maneira
seguinte:

Contem na referida procuraçao dois
sinetes com os seguintes dizeres: Emilio
Chibas, Advogado e Cabelliao, Guanta-
namos, Nihil, Prius, Fide, encontrando-
se os mesmos sinetes nas demais
folhas, que saõ em numero de cin-
co, escriptas de ambos os lados o
que abaixo se segue:

Numero cincuenta e um.
Goder.

Na cidade de Guantanamos, a qua-
tro de fevereiro de mil novecentos
e treze, perante eu, Licenciado, Emi-
lio Chibas e Guerra, Advogado e Cabelliao
publico do Collegio do Territorio da Pro-
vincia de Oriente com residencia e con-
torio aberto nesta cidade.

Comparece o Senhor Virgilio Carreras
e Garcia, natural da Hespanha de
maior idade, solteiro, lavrador,
morador no Engenho Esperanca, Bairro
de Guaso, termo Municipal e acciden-
talmente nesta cidade.

E por não conficir, eu Cabelliao,
o dito paciente, lhe pedi para que





me identificasse sua pessoa, apu-
sentando-me eu e o paciente como
testemunhos de conhecimento os Senhores
Martin Sabino e Manuel Alvares, cujos
testemunhos eu confesso e me assegura-
ram sob suas responsabilidades
ser o mesmo que comparece neste
acto com a grães expressadas e aq-
se em pleno gozo de seus direitos ci-
vis, e, tendo ao meu juizo a capaci-
dade legal necessaria para este outor-
gamento diz:

Primeiro. Que confere poder amplo e
bastante quanto em direito se requer
e seja necessario, ao Senhor José Ma-
nuel Carreras e Garcia, natural
da Hespanha, de maior idade, casa-
do, lavrador e residente no Brazil,
para os extremos seguintes:

Para que aceite simplesmente ou
com beneficios de inventario todas
as heranças testadas ou intestadas,
que correspondam ao outorgante, no
meando depositarios, peritos e con-
tadores, aprove ou impugne os
inventarios, avaliações e divisões,
tomando posse dos bens que adju-
diquem outorgando as correspon-
dentes escripturas.

Para que administre os ditos bens,
arrecade suas rendas e productos
e pratique as demais gestões de um
zeloso e entendido administrador.

Para que os arrende por tempo, preço e condições que estipule, ainda excedendo os ditos arrendamentos de seis annos e inscreva os mesmos no Registro de propriedades, qualquer que seja a sua duração e condições, desaprove e despoje os inquilinos e colouros quando achar conveniente.

Para que cubra e perceba todas as quantias por qualquer conceito, correspondam ao outorgante, proveniente das ditas heranças, dando recibos e cartas de pago e cancellando as hypothecas ou embargos a que estejam obrigados os bens de seus devedores e fiadores.

Para que pague todas as cargas e contribuições a que por estas heranças lhe correspondam, recolhendo os resguardos que achar necessario.

Para que tome conta de todos os que tenham obrigações a prestar ao outorgante por haver administrado estes bens e tendo-os a seu cargo, os examine, aprove ou desaprove, reciba ou satisfaca a importancia que resulte e outorgue, dando quitação aos demais documentos procedentes.

Para que em pago das dividas admitta toda classe de bens moveis, immoveis ou remanentes por seus valores





em avaliação ou pelo que convenha e com as condições que estipule.

Para que venda qualquer propriedade rustica ou urbana, bens móveis ou semoventes, accões e direitos que pelas ditas heranças correspondam ao outorgante, pelo preço que considere mais vantajoso, que cubra a vista ou a prazo com as condições que estipule declarando as cargas dos imóveis e sua procedencia e cuja verificação e esclarecimento o obrigue o accordo pelo direito.

Para que tome posse corporal ou symbolica de todas os bens que por estas heranças adquira o outorgante promovendo, se necessario for, os expedientes administrativos ou judiciaes que correspondam.

Para que os contractos que effectue e as obrigações que contraia em virtude das faculdades que se lhe conferem por este poder, os consigne em escripturas publicas que contenham os requisitos, sua natureza si o achar conveniente ou o pedir a parte contraria.

Para que compareça ante toda a classe de tribunaes e autoridades competentes tanto civil como militar, ecclesiastica ou judicial, nas

15
59

repartições do Estado, da Província
ou do Município ou em qualquer au-
tôr centro ou dependência de empresas,
ou particulares, que por necessário
ou conveniente, para a defesa dos
bens do outorgante; assim deman-
dando contestações escriptas de
toda a classe, que poderá rectifi-
car testemunhas, documentos e
outros meios de prova em todos
os negócios civis, criminaes de livre
jurisdição, executivos, administra-
tivos, expedientes governativos e de
mais em que tenha interesse o outor-
gante; peça requerimentos, citações,
inquirições, sequestros, embargos, des-
embargos, ampargos, desampargos, ven-
das, adjudicações de bens, qualifi-
que, recuse, ouça accordos, providen-
cias, autos e sentenças, consista
o favoravel e o prejudicial apelle,
recorra, suplique, interponha recur-
sos de queixa, de força, de nullidade,
de cassação e demais que procedam,
segundo os pleitos por todos seus
transmittes até sua terminação, dos
que, poderá separar-se e transigir-
los na forma que achar convenien-
te e pratique quantos diligencias
faria o outorgante estando presente,
pois para o effeito lhe confere o
mais amplo poder sem limita-
ção alguma.





Para que substitua este poder em todo ou em parte, revogue substituições e nomeie outros.

Assim diz e outorga o Senhor Virgílio Carreras e Garcia em presença dos testemunhos instrumentaes Senhores Manuel Alvares e Martin Sabino desta localidade e sem excepção legal que as vezes são de conhecimento.

É havendo-lhe lido a presente por sua eleição, se certificam em seu conteúdo o outorgante e testemunhos e firmam todos.

De todo o qual e de conhecimento e residencia dos testemunhos e de quanto mais se consigna na escriptura, eu o Cabellião dou fé. (a) Virgílio Carrera Garcia. Martin Sabino. Manuel Alvares. Emilio Chibás.

Concordo com seu original a que remetto que abra no protocollo corrente de escripturas publicas do Cartorio ao meu cargo, sob o numero cincuenta e um de ordem.

É requerido pelo outorgante, expouho a presente em tres folhas de papel que sello e firmo em Guantanao no mesmo dia de sua outorgamento (a) Emilio Chibás.

Os abaixo assignados Cabellios legalizam a assignatura do Cabellião e Advogado Emilio Chibás e Guerra

13
62

assignada acima por ser legal
pelo que parece de seu proprio punho
e lettra equal a que usa em todos seus
escriptos e que está em exercicio
de suas funcões. Quantanamo qua-
tro de fevereiro de mil novecentos e
treze, numero dez. (assignados) Ber-
nardino Creagh e C. Perez Portela.
contem dois sinetes sendo um com
os dizeres: Dr. Bernardino Creagh e Leguero
Advogado e Tabelião. Nihil-Plus. Fide
Quantanamo e o outro Ernesto Perez Por-
tela. Advogado e Tabelião. Nihil-Plus
Fide. Quantanamo.



Certifico que a assignatura supra é
a propria de que usam os notarios
Emilio Chibás e Guerra de Quantanamo,
Bernardino Creagh e Leguero e Ernesto
Perez Portela de Quantanamo. Em fi-
de que passo o presente certificado
que vou firmado por mim com o
sello deste consulado. Habana 10 de
fevereiro de 1913. O consul Geral em
Cuba e Habana. (assignado) Dr. Gonzalo Amly.
Contem um sinete com os dizeres.

Republica dos Estados Unidos do Brazil
Consulado em Havana. Ordem e Progresso.
Substabeles os poderes desta procura-
caõ ao Sr. José Mateu Tambis.

Contiba 3 de junho de 1913. (a) José
Manuel Carrera Garcia, sobre um sello \$100.
Reconheço verdadeira a firma
supra feita pelo proprio perante

min do que dou fé.

Caritiba 3 de Junho de 1913.

Em test. A da verdade

(assignado) effrivel José Saucalves. 1.^o
Tabellião. Contem: dois sellos no valor
1,500 inutilizados com a assignatura do
Tabellião M. J. Saucalves e um sinete com
os digitos M. J. Saucalves, 1.^o Tabellião
Caritiba, Parana -

Nada mais conta no presente instrumen-
to que fielmente traduzi, do que dou fé



Caritiba 20 de agosto de 1913

Luis Angel Cruellos

14
61

INUTILIZO os sellos na importancia de...
3.500, sendo, 3.000, correspondente a
10 fls. de papel, escriptas e 500 emolu-
mentos do dr. Juiz.-



Conta das custas-

Dr. Juiz (Em sellos) 500

Traductor=-

Traducção de fls. 51.400
Sellos de fls. 1.200 52.600

Escrivão:

Autuação 1.000
Promessa 2.000
Termos simples 900
Conta 2.000 5.900

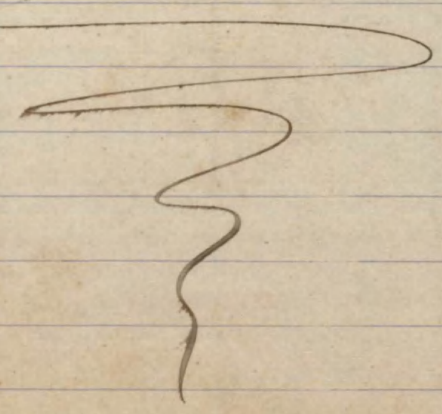
Sellos de fls. (10 fls.) 3.000

----- Rs: 62.000

Coritiba, 25 de Agosto de 1913-



O Escrivão:
Raul Maisant



- *Paraná* -
 dos vinte e seis dias de
 agosto de mil novecentos
 e treze, faço esta auto em
 cumprimento do art. 15.º do Reg. Federal;
 do que faço esta Temo -
 Ju, Paul Haisant, escri-
 va, o escrivão -

- 1 -



Entregue.

N.º 26 VIII 913

Paraná

- Data - Dos vinte
 e seis dias de agosto de
 anno de mil novecentos e
 treze, faço esta auto em
 cumprimento do art. 15.º do Reg.
 Federal, do que faço esta Temo -
 Ju, Paul Haisant, escri-
 va, o escrivão.

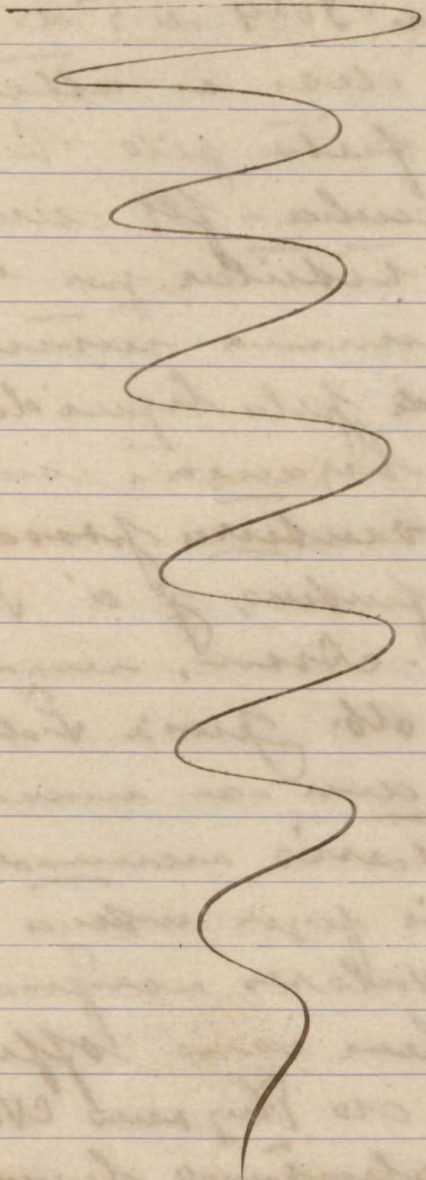
- 1 -

15
62

entrega - das
vinte e seis dias de
afecto de mil novecentos
e treze, pois entrega destes
autos ao referendo, do
que faz este termo - eia,
Paul Maisant, escrivão,
o escrevi -



- entregue -





Viota - Odes vinte
e sete dias de Agosto de
mil novecentos e treze, faço
estes autos com vista do
Sr. Procurador Jussimial, do
que faço este termo. Juiz,
Paul Nairant, escrivão,
escrivão - lta -

Parece a esta Procuradoria, que
em face do disposto no artigo
pará 4º da Consolidação das Leis da
Justiça Federal, baseada com o
Decreto n.º 3084 de 5 de Novembro
de 1908, deve se attender a soli-
citação feita pelo Vice-Cônsul
da Suécia a fls. desde que, o
referido titular, por termo nos
autos assumiu inteira respon-
sabilidade pela liquidação da
mesma herança e consequencias
que porventura possam ocorrer
para o futuro, e a Fazenda Cla-
sional. Assim, uma vez adoptada
de parte do Juiz Federal, tal con-
tina, deve se mandar intima-
o depositario nomeado para em
cartório fazer entrega dos documen-
tos e valores consignados ao seu
juiz, bem como officiar-se os
Deputados do Congresso Nacional deste
Estado, a respeito do levantamento da
quantia ali depositada, para fazer
parte os instrumentos de talos. Curitiba;

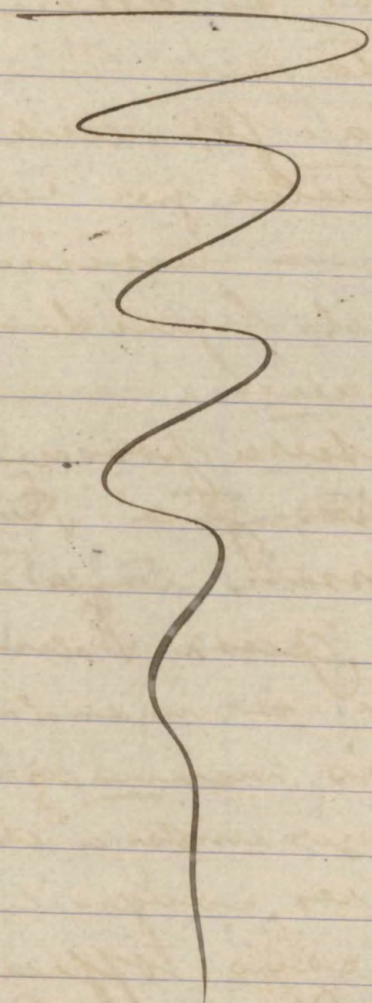
Luiz de Agostini de 1913.

Luiz de Agostini

- Procurador da Republica -



Data - das auto
res de Agostini de anno de
por me foram entregues estas
autas; do seu processo
fundo - Sr. Paul M. Girard,
escritor, o escrivão





Paraná

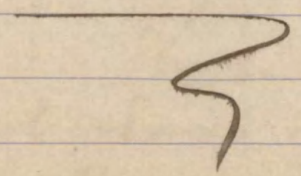
dos vinte e três dias de agosto de mil novecentos e doze, aos juizes antes mencionados no Juiz Federal do Juiz de Direito de Curitiba, assinado e escrito.

Como prova ao processo da Republica. Admito em cinco por cento sobre o valor de pontos, o valor de pontos...

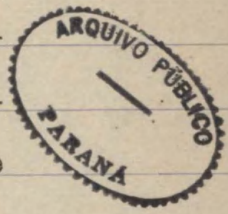
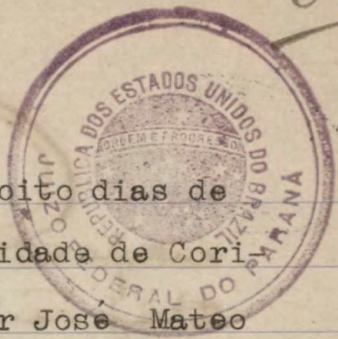
10. 28 VIII 113

Barros

Data - dos vinte e três dias de agosto de anno supra, me foram entregues as atas antes do Juiz de Direito de Curitiba, assinado e escrito.

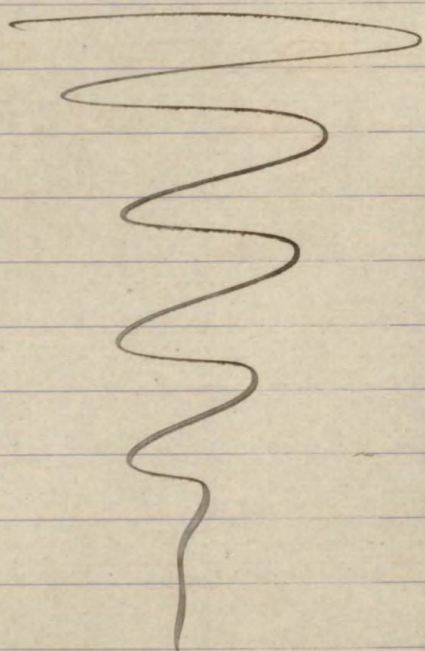


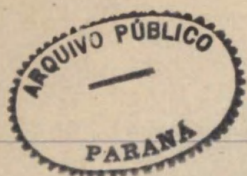
64



TERMO DE RESPONSABILIDADE - Aos vinte e oito dias de Agosto de mil novecentos e treze, nesta cidade de Curitiba, em meu cartorio, compareceu o Senhor José Mateo Gambús, na qualidade de Vice- Consul da Hespanha, neste Estado e, por elle, conhecido pelo proprio, foi dito que, por este termo que assigna, responsabilisava-se perante este Juizo, pelos objectos em deposito, pertencentes ao fallecido padre Honorato Carreras Garcia e constantes a folhas quarenta e dois, verso, destes autos, e que lhe vão ser entregues pelo respectivo depositario, bem como pela importancia recolhida aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal deste Estado, tudo na forma do parecer do doutor Procurador da Republica e despacho de fls. sessenta e tres, verso- E de como assim disse, assigna-
eu, Paul Haisant, es-
criu, que o mesmo

Jose Mateo Gambús
Viceconsul de España





certificando ter sido
expedido mandado ao
depositário Julio Marques
da Silva, para o levantamento
dos objetos deposita-
dos em seu poder e con-
tantes a fls. 425, bem co-
mo expedido-se também
procuração ao Sr. Delegado
Fiscal para o levantamento
do depósito da importância
de 165.630, entregue àquella
Repartição, em 21 Março
de 1911 - ao Sr. D. de
J. - Jan. 29 - Agosto - 1913
O Deputado -

Paul Naisant
